



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

## INDICAÇÃO Nº 102 DE 2025

O VEREADOR **REGINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfim, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

*"Sugere a inclusão do Município de Bonfim/MG no rol dos municípios beneficiados com os recursos do ICMS Turístico, conforme estabelece a Lei Estadual nº 18.030/2009 e demais"*

### JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo promover a inclusão do Município de Bonfim/MG entre os contemplados com os repasses do ICMS Turístico, instrumento criado pela Lei Estadual nº 18.030/2009 para estimular o desenvolvimento do setor em todo o Estado, mediante critérios técnicos e ações efetivas de fomento ao turismo.

Bonfim possui reconhecido potencial turístico, com atrativos naturais, históricos e culturais relevantes, além de desenvolver esforços contínuos na estruturação e valorização de seu patrimônio turístico. No entanto, enfrenta limitações orçamentárias que dificultam o avanço de políticas públicas para o setor.

A inclusão de Bonfim/MG no rol dos municípios que recebem o ICMS de Turismo permitirá maior investimento em infraestrutura, capacitação, promoção e marketing turístico, impactando positivamente na geração de emprego, renda e desenvolvimento local sustentável.

Para tanto, o município compromete-se a atender aos requisitos legais exigidos pela referida Lei, entre eles:

- Elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;
- Mapeamento dos atrativos turísticos;
- Implantação de infraestrutura de atendimento ao turista;
- Mobilização da comunidade local para ações conjuntas;
- Parcerias com entidades públicas e privadas do setor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

Diante do exposto, solicito a atenção dos órgãos competentes do Governo Estadual para que viabilizem a inclusão de Bonfim/MG entre os municípios aptos ao recebimento do ICMS Turístico, garantindo a valorização e o fortalecimento do turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social no município.

Nestes termos, pede-se o encaminhamento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que avalie a viabilidade de sua implementação, tendo em vista que o município investiu no Circuito Turístico Veredas do Paraopeba, porém não recebe ICMS do Turismo.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 03 de abril de 2025.

  
**REGINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA

